



LIVRO DE PORTARIAS

PORTARIA Nº 18710 /2015

(Procedimento de Apuração Preliminar)

FÁBIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o documento sem número da Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes, datado de 28/05/2015, onde é relatado que a funcionária Andréa Márcia Azevedo da Silva, entregou ao secretário uma mídia contendo uma atitude imprópria de um dos agentes de trânsito, essa mídia de procedência ignorada, foi deixada na mesa dela no dia 27/05/2015, que ao tomar conhecimento do conteúdo comunicou ao secretário da pasta e repassou a prova citada. O funcionário envolvido é o agente Rodrigo José da Cunha Mota, matrícula 6200.

CONSIDERANDO, finalmente, que de acordo com a **Lei Complementar nº 59 de 14 de julho de 2008**, Estatuto dos servidores(as) públicos do município de Lorena, esses fatos, em tese, revelam que a infração não esta devidamente caracterizada, nem sua autoria, porém requer apuração preliminar, conforme ***“art. 229 Proceder-se-á à instauração de:”*** e seu inciso ***“I – procedimento de apuração preliminar quando a infração não estiver suficientemente caracterizada ou não estiver definida a autoria,”*** podendo revelar a prática de conduta vedada prevista no caput do ***“art. 200 - São proibidas ao funcionário(a) toda ação ou omissão capaz de comprometer a dignidade e o decoro da função pública, ferir a disciplina e***



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE PORTARIAS

a hierarquia, prejudicar a eficiência do serviço ou causar dano à Administração Pública, especialmente.”

RESOLVE:

1. Instaurar **O PROCEDIMENTO DE APURAÇÃO PRELIMINAR;**

2. Determinar o registro e a autuação do expediente pela Comissão Permanente de Apuração de Responsabilidade-CPAR, comunicando-se à Secretaria denunciante, para o devido acompanhamento;

3. Arrolar como **testemunhas** a **Sra. Andréa Márcia Azevedo da Silva;** e o **Sr. Rodrigo José da Cunha Mota,** que deverão ser ouvidos oportunamente.

P. M. de Lorena, 29 de maio de 2015.

FÁBIO MARCONDES

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta data no Paço Municipal.